



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0223, de 18 de julho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo BRI 7000 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Brascontrol, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1. REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Alameda Araguaia, 560, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Brascontrol

Modelo: BRI 7000

País de origem: Brasil

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V, corrente alternada;
- b) Faixa nominal: 1 km/h até 255 km/h;
- c) Distância entre os laços indutivos: 6 m; e
- d) Comprimento dos laços indutivos: 1,3 m.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 4 (quatro) faixas de trânsito. É constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo, e por placa detectora de laços indutivos.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223, de 18 de julho de 2011.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo BDV 4000, marca Brascontrol.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído, opcionalmente, por câmera CFTV ou digital e flash para cada faixa de trânsito monitorada, capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por disco rígido capaz de armazenar os registros das medições realizadas.

4.5 Dispositivo opcional: dispositivo indicador constituído por display de dois ou três dígitos de sete segmentos.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.062007/2010.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 Verificações e erros máximos admissíveis: de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimento pertinentes;

7.2 Marca de selagem: nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

8. ANEXOS

8.1 Desenhos:

8.1.1 Vista interna do gabinete;

8.1.2 Plano de selagem do dispositivo de detecção e medição;

8.1.3 Plano de selagem dos laços indutivos;

8.1.4 Instalação com captura de imagem traseira e dimensões dos laços indutivos;

8.1.5 Instalação com captura de imagem frontal e dimensões dos laços indutivos;

8.1.6 Vista frontal do dispositivo indicador;

8.1.7 Registro fotográfico do veículo infrator.

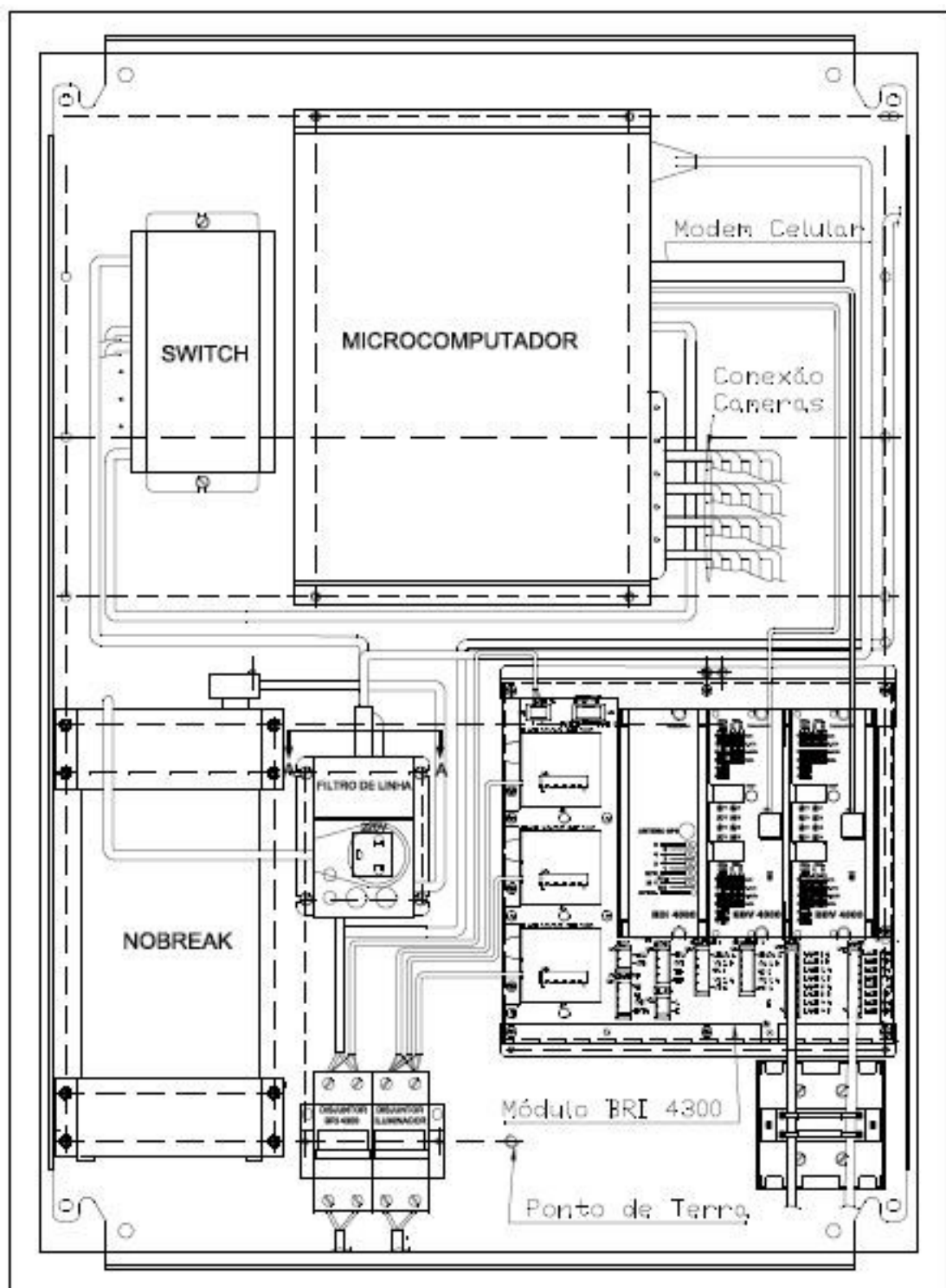
8.1.8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

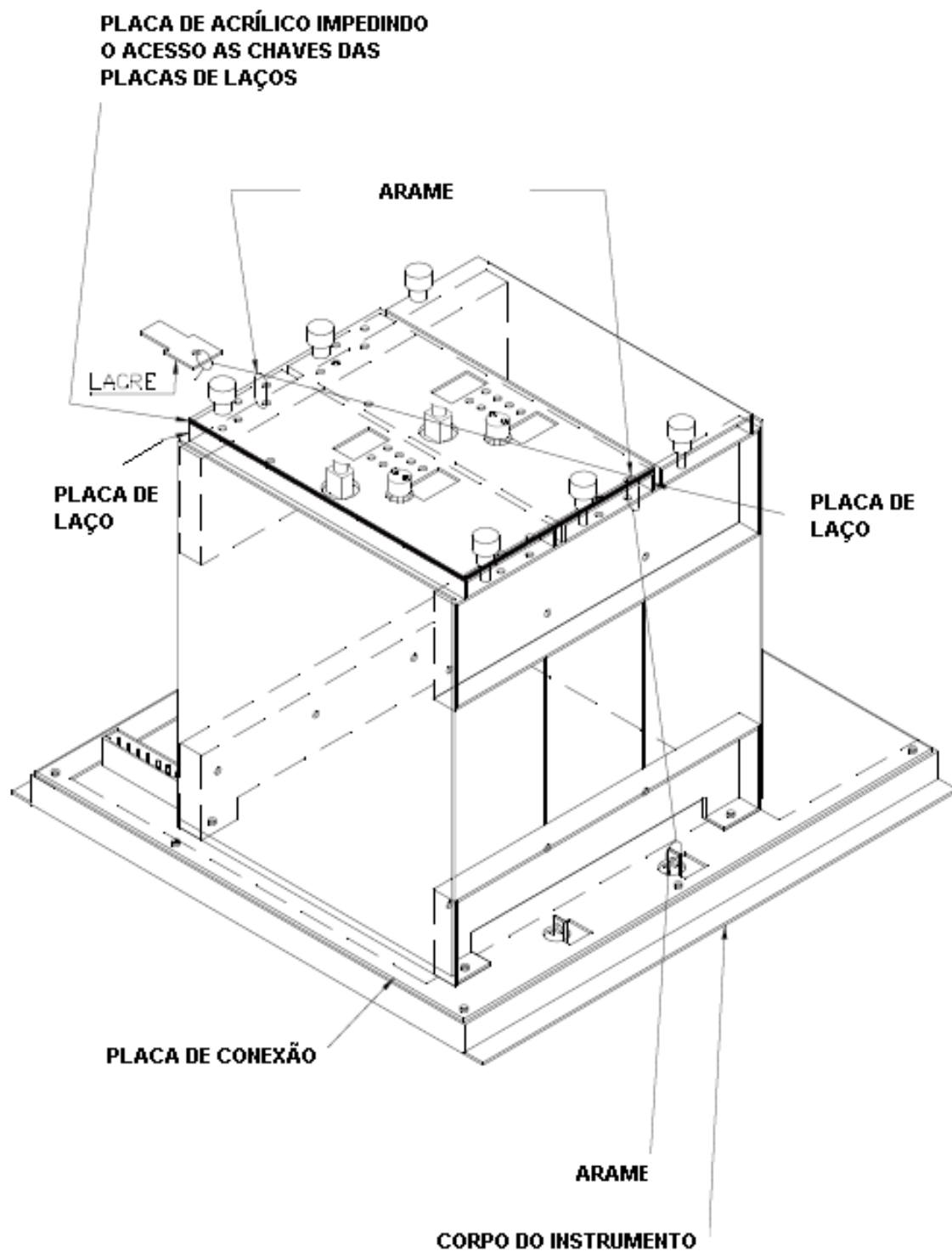
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:

1

VISTA INTERNA DO GABINETE



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

—

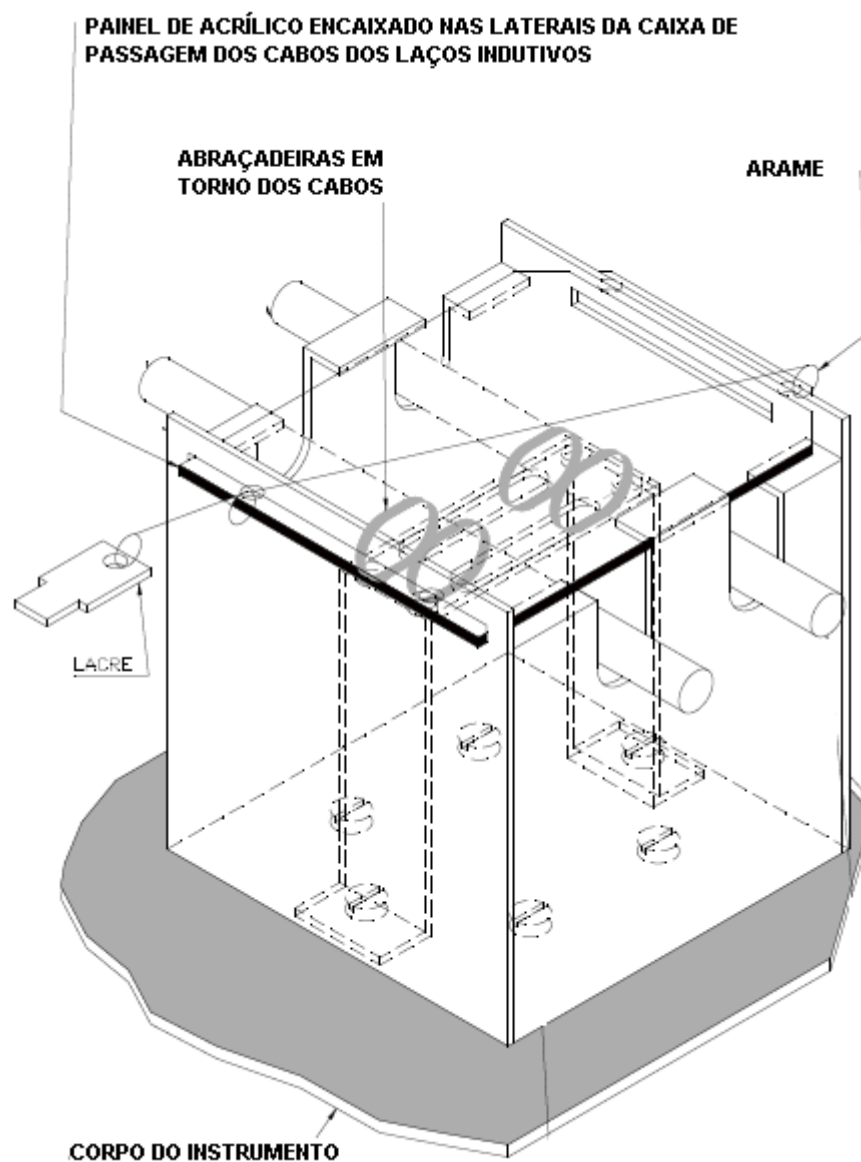
ESCALA:

S/E

PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO

ANEXO:

2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:
BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

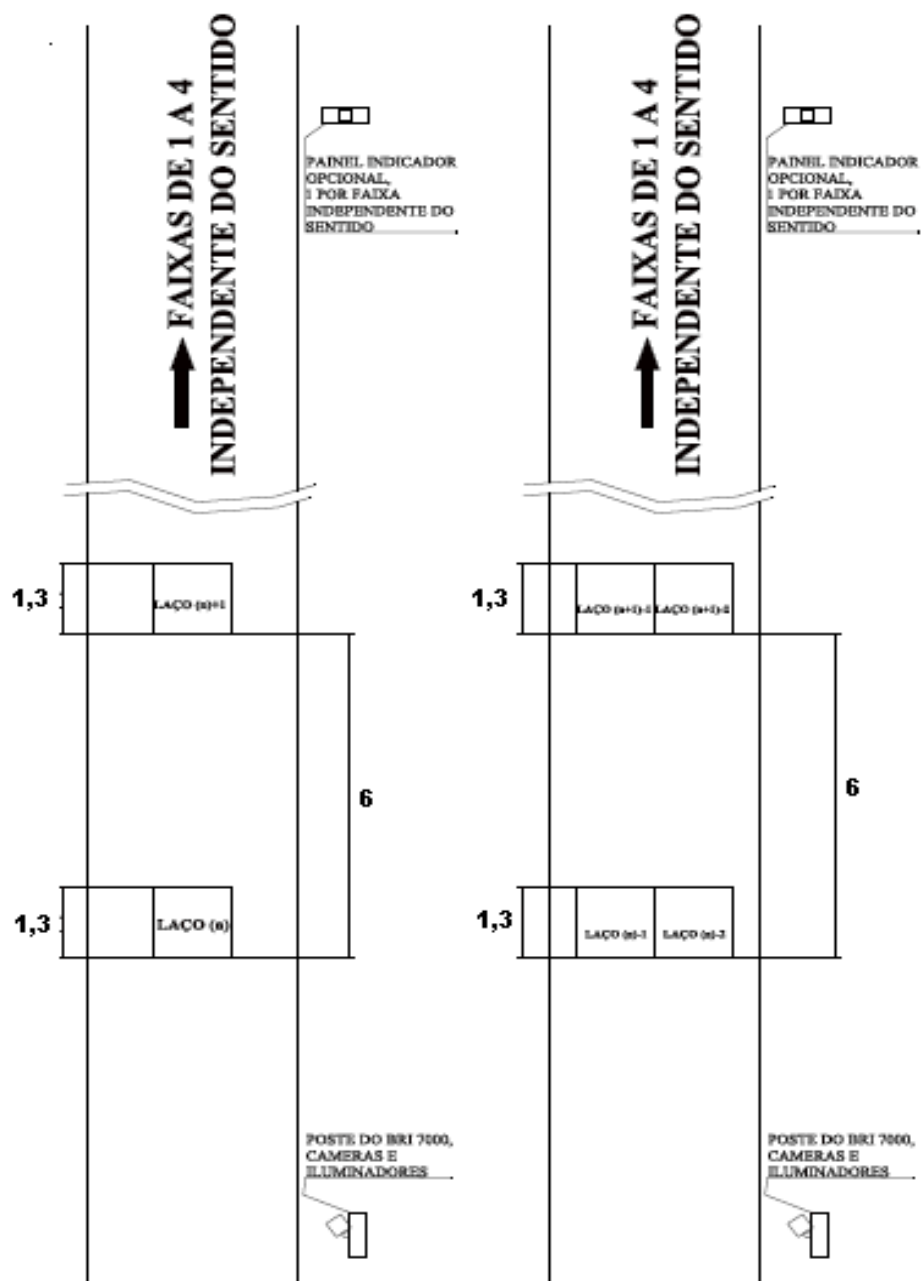
PLANO DE SELAGEM DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3

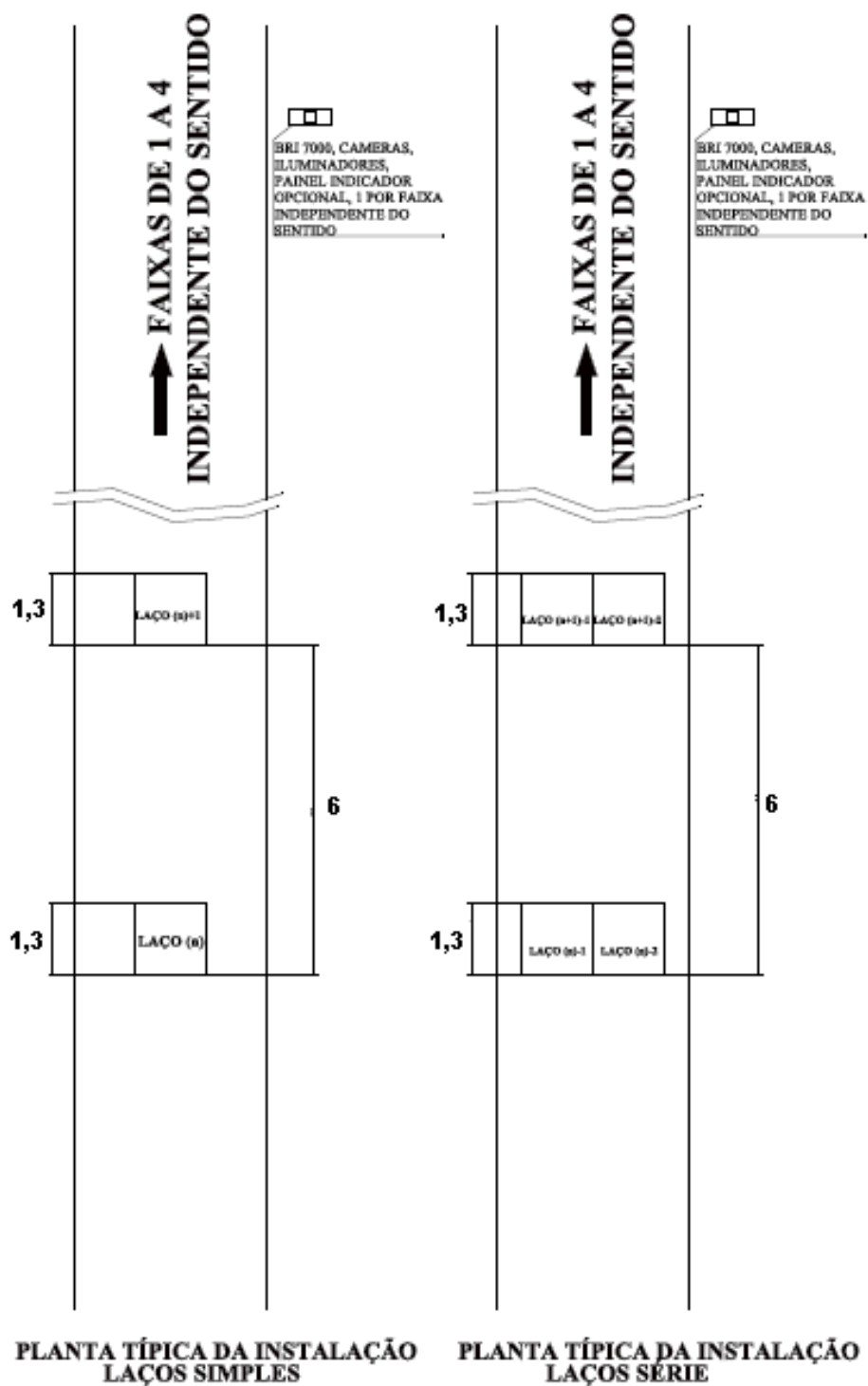


**PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SIMPLES**

**PLANTA TÍPICA DA INSTALAÇÃO
LAÇOS SÉRIE**

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	m
	INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM TRASEIRA E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

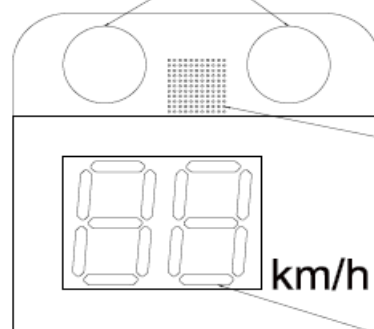
INSTALAÇÃO COM CAPTURA DE IMAGEM FRONTAL E DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:
m

ESCALA:
S/E

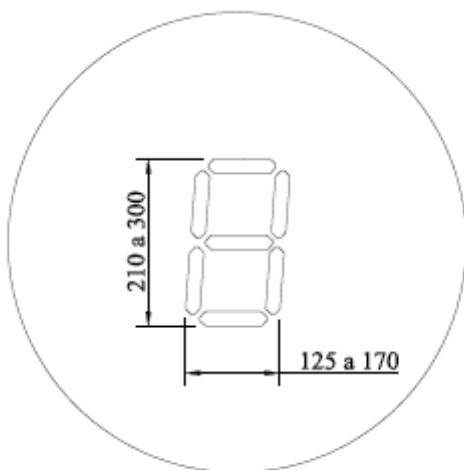
ANEXO:
5

Sinalizadores Luminosos



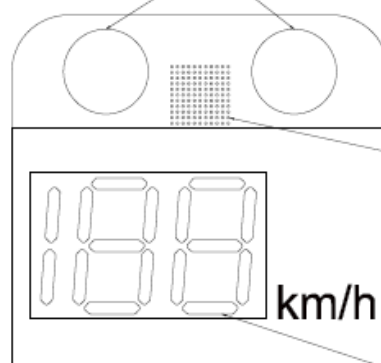
Sinalização Sonora

Dígito Indicador



"DETALHE DO DÍGITO"

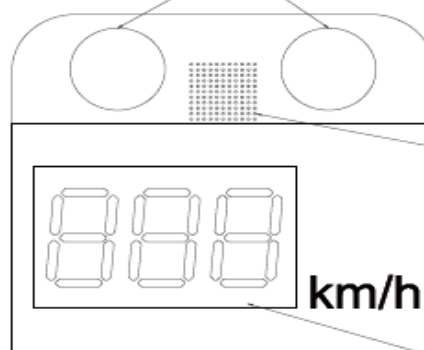
Sinalizadores Luminosos



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

Sinalizadores Luminosos



Sinalização Sonora

Dígito Indicador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6

Ó. Aut: nnnnnnnn

IMAGEM

dd/mm/aaa HHhMMminSSs L: zzz F: c EQ: BRIxxx
NO: aammddnnn.nnx AF: dd/mm/aaaa Inf: Exc Vel
Vel Med: xxkm/h Vel Cons: yykm/h Vel Máx: nnkm/h

NOTAS:

Na linha superior aparece: número do órgão autuador

Na 1ª linha aparecem: data (dia/mes/ano), horário (hora, minuto e segundo), Local codificado
Nº da Faixa e Nº do Equipamento

Na 2ª linha aparecem Nº de Ordem da Imagem, Data da Aferição, e o Tipo de Infração,

Na 3ª aparecem Velocidade Medida, Velocidade Considerada e Velocidade Máxima Permitida

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0223, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE:

BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

—

ESCALA:
S/E

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO VEÍCULO INFRATOR

ANEXO:
7